



EXTRATO DE PUBLICAÇÃO - NOTIFICAÇÃO E MULTA

A Prefeitura Municipal de São João da Ponte/MG por meio da pregoeira Oficial do Município torna público a notificação e aplicação de Multa a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ sob o número 18.929.297.0001-30 referente a **inexecução do Contrato Social Nº 107/2021**, do Processo Licitatório nº: 079/2021 – Pregão Eletrônico SRP nº: 037/2021, cujo o objeto é o Contratação de microempresas e/ou empresas de pequeno porte e/ou equiparadas na forma da Lei LC 123/2006, objetivando a **Aquisição de equipamentos para os consultórios odontológicos deste Município**, conforme Plano de Ação Municipal para a estruturação e adequação dos ambientes de assistência odontológica da Atenção Primária à Saúde para enfrentamento à Emergência de Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decorrente da pandemia do coronavírus (Covid-19), **conforme Portaria 3.017 de 04 de novembro de 2020, concomitante com a Portaria 3.389 de 10 de dezembro de 2020** do Ministério da Saúde, em atendimento a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, em razão do descumprimento de cláusulas contratuais pela empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**. CNPJ sob o número 18.929.297.0001-30

Em síntese, conforme Ato administrativo, fica notificada a empresa **CIRURGICA NORTE BRASIL PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA – ME**, CNPJ sob o número 18.929.297.0001-30, representada neste ato pela Sra. Lucília Oliveira Souza, CPF: 677.465.606-44, diante dos fatos apresentados na petição inicial, após a análise do parecer jurídico e com as justificativas apresentadas no recurso em análise, julgamos pela manutenção da aplicação da sanção aplicada anteriormente, e decidindo-se pela:

Rescisão unilateral da ata de registro de preços com fundamento na Lei N.º 8.666/93 em seu art. 78, incisos I e II c/c art. 79, inciso I; e

Multa de 20% (Vinte) por cento, pela não entrega e desistência de entrega do item adjudicado à empresa, no valor de **R\$7.192,80 (Sete mil cento e noventa e dois reais e oitenta centavos)**.

Suspensão do direito de contratar com o Município de São João da Ponte/MG, pelo período de 02 (dois) anos, com a manutenção da multa aplicada.

A presente decisão administrativa deve ser publicada, em extrato, na Imprensa Oficial do Município, disponibilizada em sua cópia integral no site do Município, especificamente na aba referente ao procedimento licitatório originário, bem como esta decisão administrativa encaminhada a empresa para fins de conhecimento.

Publique-se o resultado para conhecimento público.

Prefeitura Municipal de São João da Ponte, 18 de Janeiro de 2022.

Danilo Wagner Veloso
Prefeitura Município